



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017

Súmula: Referenda doação ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

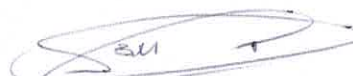
Art. 1º Fica referendada a doação de uma Geladeira duplex Dako duo 360 litros, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em decorrência da doação de que trata este Decreto, o Setor de Contabilidade do Departamento Econômico-Financeiro, do Poder Legislativo Municipal, deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (05/06/2017).


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Eder Lopes Bueno
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

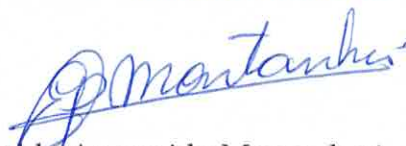
Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Vice-Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri

2ª Secretária


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador


José Aparecido Peres
Vereador


Marcelo dos Reis
Vereador


Alex Mendonça Papin
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

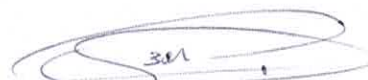
Submetemos a douta apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2017, que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder com a doação de bens móvel ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Conforme pronunciou a Assessoria Jurídica desta Casa, consoante inúmeros posicionamentos doutrinários, a Câmara de Vereadores não pode promover a doação do bem objeto de análise, para entidade de cunho assistencial, através de ato próprio do Poder Legislativo, devendo, caso queira desfazer-se do bem, por considerá-lo inservível, transferi-lo ao Executivo para que, cumpridos os tramites da Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 17, II, ‘a’ c/c art. 15, II), proceda com a sua destinação adequada, observadas as considerações apresentadas em Parecer nº 15/2015-AJ.

Neste sentido, declara-se ser legítima e verdadeira a afirmação de que o bem patrimonial não atende mais aos interesses da Câmara, estando hoje inutilizado e ocioso.

Certos da compreensão e atendimento dos nobres vereadores, solicitamos a especial atenção na apreciação e aprovação do presente decreto.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Eder Lopes Bueno
1º Secretário

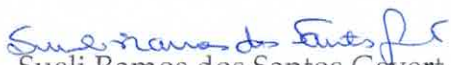


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com


Sueli Ramos dos Santos Gevert

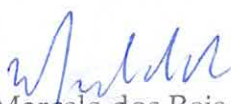
Vice-Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri

2ª Secretária


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador


José Aparecido Peres
Vereador


Marcelo dos Reis
Vereador


Alex Mendonça Papin
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador